

Boletim de Serviço

nº 521, de 10 de junho de 2022

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

Aguardando nomeação

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 04 |
| PORTARIA-SEI nº 641/2022, de 09 de maio de 2022..... | 04 |
| PORTARIA-SEI nº 642/2022, de 09 de maio de 2022..... | 05 |
| PORTARIA-SEI nº 643/2022, de 09 de maio de 2022..... | 06 |

Portaria-SEI nº 641/2022, de 09 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23546.015837/2022-13

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 521/2022, de 04 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23546.015837/2022-13, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 123/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Portaria-SEI nº 642/2022, de 09 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23546.042105/2019-92

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 941/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 393, de 05 de outubro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 1157, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; reconduzida pela Portaria-SEI nº 213/2022, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 464 de 17 de fevereiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 365/2022, de 01 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 05 de abril de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 533/2022, de 06 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23546.042105/2019-92, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 119/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 643/2022, de 09 de junho de 2022

PROCESSO Nº 23537.014499/2021-12

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 450/2021, de 01 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 330, de 02 junho de 2021, e prorrogado pela Portaria-SEI nº 891/2021, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 386, de 21 de setembro de 2021, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 1032/2021, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 404, de 25 de outubro de 2021, reconduzida pela Portaria-SEI nº 1156/2021, de 25 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 430, de 14 de dezembro de 2021; prorrogada pela Portaria-SEI nº 212/2022, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 464 de 17 de fevereiro de 2022; reconduzida pela Portaria-SEI nº 364/2022, de 01 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 491, de 05 de abril de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 532/2022, de 06 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 11 de maio de 2022, referente ao Processo nº 23537.014499/2021-12, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 124/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh